



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo

PUBLICAÇÃO

em: 26/06/2018

Dou fé

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia  
Estado de Minas Gerais

## DECRETO N.º 023/2018 De 26 de junho de 2018.

*Aplica penalidade a Empresa Contratada, em decorrência de inexecução de Contrato de Prestação de Serviço que menciona, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a celebração do Contrato de Fornecimento n.º 136/2017, com a Empresa JAQUELINE DIAS EMERICK FONSECA, na data de 31 de maio de 2017, em decorrência do Processo Licitatório n.º 0151/2017, Pregão Presencial n.º 010/2017, que tem por objeto fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar em atendimento ao fundo municipal de educação para o Município de Simonésia/MG;

Considerando que o item 6, da Cláusula Sexta do Contrato (Das Obrigações da Contratada), dispõe expressamente que cabe à Contratada a entrega dos produtos/materiais no prazo máximo de até 48 horas, após a requisição do órgão requisitante;

Considerando que a Empresa/Contratada não promoveu o fornecimento dos produtos/materiais requisitados na Autorização de Fornecimento n.º 000602/2018, dentro do prazo estipulado;

Considerando que os acontecimentos relatados se enquadram nas infrações contidas nos incisos I a III, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando que a Lei Federal n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de aplicação de penalidade, quando da prática de infrações contratuais e legais por parte da Empresa/Contratada, nos termos do seu artigo 87, inciso III;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso III, e de rescisão contratual, nos termos do artigo 77, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, à Empresa JAQUELINE DIAS EMERICK FONSECA (CNPJ n.º 14.502.407/0001-21), em virtude do descumprimento de cláusulas contratuais, constantes do Contrato de Fornecimento n.º 000602/2018, decorrente do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Processo Licitatório n.º 0151/2017, Pregão Presencial n.º 010/2017, que tem por objeto fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar em atendimento ao fundo municipal de educação para o Município de Simonésia/MG.

**Parágrafo único.** A aplicação da penalidade justifica-se no descumprimento de prazo para o fornecimento de produto/material requisitado da Autorização de Fornecimento n.º 000602/2018, por parte da Empresa/Contratada.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Simonésia, Estado de Minas Gerais,  
aos vinte seis dias do mês de junho  
do ano de dois mil e dezoito  
(26.06.2018).*

  
**Laerte Augusto de Souza**  
*Prefeito Municipal*

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 26/06/2018

Dou fé Laerte

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais